ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

esso Nº. 026/2003 Data: 13 / 06 / 2003

: Vereador SILVESTRE CORDONE

ente: PROJETO DE LEI EEGISLATIVO Nº. 026/2003

: "CRIA A CIDADE VERDE"

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 15 / 12 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 13 / 06 / 2003

Protocolo: 13 / 06 / 2003

Leitura em Plenário: 16 / 06 / 2003

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: [illegible]

(X) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer: [illegible]

( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 15 / 12 / 2003
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 13/06/2003
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº: 026/2003

" CRIA A CIDADE V ERDE"

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2003.

SILVESTRE CORDONE
Vereador da Bancada
do PP.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, que "CRIA A CIDADE VERDE", no Município de Erechim.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2003.

SILVESTRE CORDONE
Vereador da Bancada
do PP.

Fls 03

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

"CRIA A CIDADE VERDE"

ART. 1° - Para cada criança que nasce no Município de Erechim, uma árvore deve **ser** plantada, pela família do recém nascido

ART. 2° - Os recursos para o fornecimento das mudas serão de competência da Prefeitura e distribuídas pela Secretaria Municipal da Agricultura

ART. 3° - Para recém nascido da Zona Rural, serão entregues mudas de pinheiro e para os da Zona Urbana serão entregues mudas de árvores frutíferas

ART. 4° - A família ficará responsável pela fabricação das placas, contendo o nome do homenageado e data de nascimento

ART. 5° - Os pais do recém nascido, após o registro de seu filho, deverão buscar sua muda, na Secretaria da Agricultura, onde ficarão responsáveis pelo plantio e preservação da mesma

ART.6° - Revogam-se as disposições em contrário

ART.7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2003.

SILVESTRE CORDONE
Vereador da Bancada
do PP.

Fls.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Projeto de Lei Nº 028/2003

Autoria: Vereador Silvestre Cordone

Ementa: Cidade Verde

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Legislativo, tem por objetivo arborizar o Município de Erechim, com árvores típicas da região, como o Pinheiro e árvores frutíferas.

Cada árvore plantada receberá o nome de uma criança nascida em Erechim, com uma placa comemorativa contendo informações do homenageado, com o nome e data de nascimento.

Se a população aderir essa idéia, futuramente Erechim será uma das cidades mais arborizadas do país, proporcionando as gerações futuras, uma qualidade de vida melhor.

Esta idéia é simples, que custa muito pouco, só é preciso parceria e colaboração, assim transformaremos Erechim na CIDADE VERDE.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2003.

SILVESTRE CORDONE
Vereador da Bancada do PP.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo: Nº 026/2003

Autoria: Vereador Silvestre Cordone

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 026/2003

Ementa: Cria a "Cidade Verde"

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente
Parecer Técnico

Processo: Nº 026/2003

Autoria: Vereador Silvestre Cordone

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 026/2003

Ementa: Cria a "Cidade Verde"